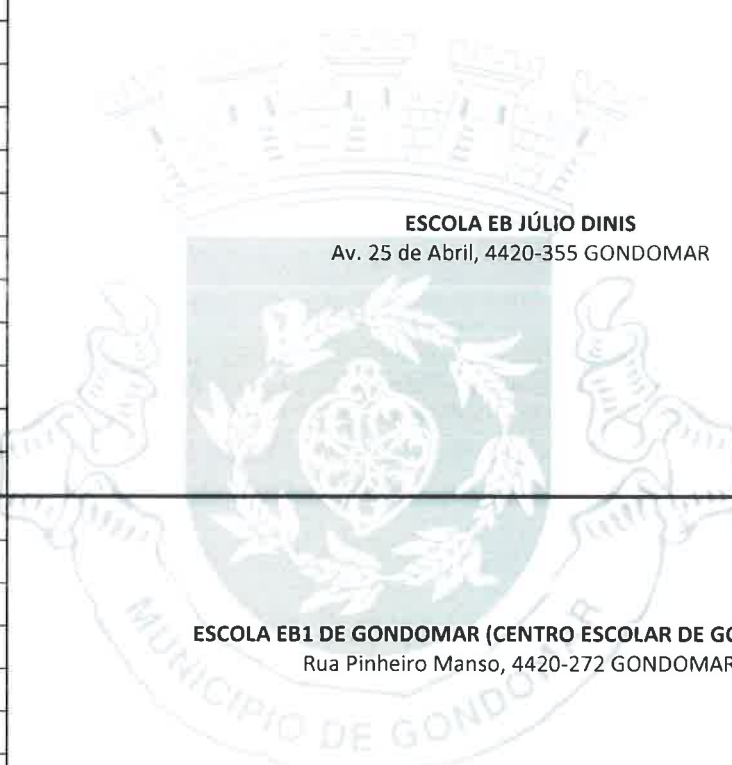


**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **GONDOMAR (S. COSME, VALBOM E JOVIM)** foi desdobrada em **50** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	 ESCOLA EB JÚLIO DINIS Av. 25 de Abril, 4420-355 GONDOMAR
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	ESCOLA EB1 DE GONDOMAR (CENTRO ESCOLAR DE GONDOMAR) Rua Pinheiro Manso, 4420-272 GONDOMAR
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	ESCOLA EB/JI DO TARALHÃO Largo Souto Pereira, 4420-334 GONDOMAR
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

29	ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM Rua José Marques Pinto, 4420-478 VALBOM GDM
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	ESCOLA EB1 DO OUTEIRO – JOVIM Rua da Escola, 4510-049 JOVIM
45	
46	
47	
48	
49	
50	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 27 de dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)